



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**DECRETO Nº 31/2015.**

**Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, no orçamento fiscal de 2015, suplementar a dotação abaixo, no limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 40.000,00
04.122.0002.2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração	R\$ 40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 40.000,00
0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 20.000,00
04.123.0003.2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças	R\$ 20.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - O disposto no artigo 1º desta Lei será atendido pela anulação das dotações abaixo identificadas, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 40.000,00
04.122.0002.2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração	R\$ 40.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 40.000,00
0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 20.000,00
04.123.0003.2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças	R\$ 20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**  
Prefeito municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios em 21 de setembro de 2015.

**ALMERY ALCIDES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração